



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

### PROCESSO Nº 594/2020-COMPRAS.GOV-FUNESA

ELABORAÇÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO:	<b>Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos, diante da necessidade imediata, para atender aos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.</b>
PARTICIPAÇÃO	Participação EXCLUSIVA de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas a que se refere a Lei Complementar 123/2006 e a Lei Estadual 6.206/2007.

	DIA
ABERTURA DAS PROPOSTAS	Dia 04/12/2020 até as 09h30min (Horário de Brasília)
INÍCIO DA DISPUTA	Dia 04/12/2020 às 10h00min (Horário de Brasília)

#### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

→ [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

→ [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br)

→ [cplfunesa@gmail.com](mailto:cplfunesa@gmail.com)  
(COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL)

→ **Pregoeira:** BRUNA COSTA SANTANA

→ **Apoio:** ÉRICA DE SANTANA SANTOS

→ Telefone: (79) 3198-3845 e (79) 9 9191-3740

→ Endereço: Travessa Basílio Rocha, nº 33/49, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49055-100, Aracaju-SE

LOCAL DE DISPUTA: - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)



## PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 19/2020

**A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio Rocha, n.º 33, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49055-100, Aracaju/SE, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 039/2020 e sua **Pregoeira**, designada pela **Portaria nº 043/2020**, publicada no DOE de 24 de agosto de 2020, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal n.º 10.520/ 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, IN nº 206/2019, Decreto Estadual n.º 26.531/2009, Decreto Estadual n.º 26.533/2009, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Estadual n.º 24.912/2007, Decreto Estadual n.º 25.728/2008, e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/1993, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**menor preço por lote**”, para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Comissão Permanente de Licitação – CPL, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

DIA: 04 de dezembro de 2020

HORÁRIO: 10:00 horas – Horário de Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e fornecimento de bens, para contratações e aquisições futuras, precedido de licitação, com prazo de validade determinado;

2.2. Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou aquisição, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Estadual, onde se registram os preços, fornecedores, prestadores, Órgãos e Entidades participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas;

2.3. Unidade Gerenciadora – Órgão ou Entidade da Administração Estadual responsável pela consolidação das estimativas de consumo, pela instrução e realização do procedimento de licitação e pela elaboração e gerenciamento da Ata de Registro de Preços;



2.3.1. Fica esclarecido que para a presente licitação o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA.

2.4. Unidade Participante – Órgão ou Entidade da Administração Estadual que tenha manifestado interesse em participar de Sistema de Registro de Preços específico e que tenha encaminhado à Unidade Gerenciadora as estimativas de consumo antes da realização da licitação;

2.5. Órgão Aderente – Órgão ou Entidade da Administração Pública que, inicialmente, não tenha participado do certame licitatório e que adere a ARP durante sua vigência.

2.5.1. É facultado ao Fornecedor Beneficiário da ARP aceitar ou não o fornecimento aos Órgãos Aderentes, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão Gerenciador.

2.5.2. As aquisições ou contratações a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços - ARP.

### 3. DO OBJETO

3.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos, diante da necessidade imediata, para atender aos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital até 03(três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

4.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do e-mail [cplfunesa@gmail.com](mailto:cplfunesa@gmail.com) ou protocolar a petição dirigida a Pregoeira na sede desta fundação.

4.1.2. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do projeto básico ou termo de referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02(dois) dias úteis contados da data de recebimento.

4.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

4.1.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, através do e-mail supracitado ou se dirigir a Comissão Permanente de Licitação na sede desta Fundação(endereço indicado no preâmbulo do Edital);

4.1.5. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência ou projeto básico;

4.1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

4.1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo da licitação;



4.1.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo apenas as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular junto ao sistema licitações-e, devendo apresentar declaração:

- 5.1.1. que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos;
  - 5.1.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 5.1.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 5.1.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 5.1.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 5.3.1. não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
  - 5.3.2. estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - 5.3.3. estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 5.3.4. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - 5.3.5. estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 5.3.6. estejam enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 5.3.7. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 5.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público –OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

## 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas;



desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; e, encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

## 7. CREDECNIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, (§ 1º do art. 9º, do Decreto Federal 10.024/2019) obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

7.2. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitações-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

7.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no “licitações-e”.

7.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 8. REGRAS GERAIS

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente **encaminhamento da proposta de preços acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital**, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) opção “Acesso Identificado”, observando data e horário limite estabelecidos.

8.1.1. Caso a empresa não consiga enviar os documentos de habilitação através do Sistema Licitações-e, poderá encaminhar para o e-mail: [cplfunesa@gmail.com](mailto:cplfunesa@gmail.com), desde que comprove a impossibilidade.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro



horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “[www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitante com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e demais exigências contidas no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 1.1, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.



10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido a pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

10.7.2. A pregoeira comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

10.7.3. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01. (um centavo de real).

10.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



10.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.15.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.16. Poderá a pregóeria, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.17. Em caso de falha no sistema a ocorrência deve ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pela pregóeria. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregóero após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

10.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

10.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com a Pregóeria, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregóeria persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregóeria aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



10.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.31.1. no país;

10.31.2. por empresas brasileiras;

10.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.31.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.35. O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

10.36. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## 11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo aberto e fechado. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. Conforme Inciso II do art. 31, do Decreto Federal 10.024/2019).



## 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**menor preço**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pela Pregoeira.

12.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.10. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pela pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,



encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores.apf.apps.tcu.gov.br>);

13.1.2. Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Sergipe;

13.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



13.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.6. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **13.7. Habilitação jurídica**

13.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **13.8 Regularidade fiscal e trabalhista**



13.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

13.8.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.8.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **13.9. Qualificação Econômico-Financeira**

13.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



13.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante};$$

13.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 13.10. Qualificação Técnica

13.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**13.10.1.2 Documentos adicionais com vistas a garantir a segurança da contratação, exigência exclusiva para fornecimento de medicamentos, soluções, materiais médicos hospitalares e instrumentais:**

**a) Alvará ou Licença Sanitária** para Funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;

**b) Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado**, expedido pela Agencia de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;

**c) Certificado de Registro do produto cotado no Ministério da Saúde, por produto cotado**, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal nº 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Isenção do Registro no Ministério da Saúde, Conforme RDC 185/04, conforme o caso;

**d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto**, conforme o caso, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;



**e) Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado, conforme o caso.**

**Observações:**

**1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).**

**2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.**

13.10.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.10.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.10.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.10.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.10.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.10.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.10.11. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.



13.10.12. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

13.10.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

14.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.7. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



15.1.3. Nesse momento, a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

## 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema Licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá a Diretora Geral desta Fundação a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. Nos demais casos, a pregoeira fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

17.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)

18.1. Homologada a licitação, será formalizada a ARP, conforme Anexo III deste Edital, com a licitante adjudicatária.

18.1.1. Serão formalizadas tantas Atas quantas forem às adjudicatárias dos objetos da licitação.



18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. Na data da assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata.

18.3.1. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar a ARP, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, assinar a ARP, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4. A ARP será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

18.5. O Fornecedor Beneficiário da ARP terá seu registro cancelado de pleno direito:

18.5.1. Pela FUNESA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

18.5.1.1. Descumprir as obrigações constantes da ARP;

18.5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.5.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

18.5.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

18.5.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do Registro de Preços;

18.5.2. A pedido do Fornecedor Beneficiário da ARP, quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

18.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

18.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário da ARP a preferência de fornecimento em caso de igualdade de condições.



18.7.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Fornecedor Beneficiário da ARP, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

## 19. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 20. DA CONTRATAÇÃO

### 20.1. Do Objeto

20.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Ordem de Fornecimento).

20.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Ordem de Fornecimento), sob pena de cancelamento da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

20.1.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.1.4. O Aceite da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

20.1.4.1. Referida Ordem está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.1.4.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.1.4.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.1.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos cadastros pertinentes para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

20.1.5.1. Na hipótese de irregularidade, a beneficiária da Ata deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos e cancelamento da Ata.

### 20.2. Da Vigência

20.2.1. A contratação decorrente da ATA terá prazo de vigência até 31 de dezembro do ano em curso, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 20.3. Do Preço e do Reajuste

20.3.1. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta escrita da licitante adjudicatária, sendo fixo e irreajustável.



20.3.1.1. 16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da própria Ata.

#### **20.4. Do Crédito Orçamentário**

20.4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

#### **20.5. Do Recebimento**

20.5.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

#### **20.6. Do Pagamento;**

20.6.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, em moeda corrente nacional, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada da documentação de regularidade fiscal e desde que mantida situação habilitatória regular.

### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Falhar na execução do contrato;

21.1.7. Fraudar a execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. Declarar informações falsas; e

21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Estadual de Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta; e

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

21.4. A multa aplicável será de:



21.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

21.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa;

21.4.3. 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

21.5. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

21.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

21.7. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa ou advertência.

21.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde;

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da CPL, nos dias úteis, das 07 h às 13h, e na Internet, para *download*, nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br) ou através do e-mail: [cplfunesa@gmail.com](mailto:cplfunesa@gmail.com).

22.2. Consultas poderão ser formuladas pelos telefones: (79) 3198-3845 e (79) 9 9191-3740.

22.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

22.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo a Pregoeira, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

22.5. É dado à FUNESA o direito revogar a presente licitação por razões de conveniência ou oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993.



22.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. É facultada a Pregoeira e à Diretora Geral da FUNESA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, com exceção dos prazos em horas previstos neste Edital.

22.11. O desatendimento de exigências formais, **não essenciais**, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.14 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Eletrônico.

22.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.17. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos, Leis citadas no preâmbulo deste edital ou decisões dos Tribunais.

22.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

22.19. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Ata de Registro de Preços; e

Anexo IV – Declaração sobre empregados menores.

Aracaju/SE, 20 de novembro de 2020.

**BRUNA COSTA SANTANA**  
Pregoeira da FUNESA



## Anexo I – Termo de Referência

### 1. INTRODUÇÃO

Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos, diante da necessidade imediata, para atender aos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da FUNESA.

### 2. OBJETIVOS

Atender às necessidades da Fundação Estadual de Saúde, visando suprir os CEOs- Centros de Especialidades Odontológicas, de maneira a responder à sua capacidade produtiva de oferta de serviços especializados, além de substituir o meio legal para viabilizar aquisição destes materiais.

### 3. JUSTIFICATIVA

Considerando que os itens solicitados estão zerados ou com estoque abaixo do mínimo;

Considerando a necessidade levantada através do planejamento do PAA/2020;

Considerando à proximidade do término da vigência dos projetos básicos, previsto para 06/05/2020 de alguns desses itens;

Considerando que alguns itens já foram consumidos em sua totalidade nos projetos básicos vigentes;

Considerando a necessidade de atender ao Contrato Estatal de prestação de serviços especializados no âmbito da saúde bucal, instrumento firmado com a Secretaria de Estado de Saúde na perspectiva de atender a população do Estado, em consonância com a política estadual e nacional de atenção à saúde.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.1** Proporcionar todas as especificações dos materiais à empresa Contratada para o fornecimento do objeto desse Instrumento;



**4.2** Comunicar prontamente à empresa Contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente;

**4.3** Atestar o recebimento dos materiais, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste projeto;

**4.4** Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com o estabelecido no Item 7 da Forma de Pagamento.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

**5.2** Providenciar a substituição em 15 (quinze) dias úteis dos materiais que não possuírem as especificações exigidas pela Contratante;

**5.3** Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária da

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); ou cópia da publicação no DOU;

**5.4** Os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão comprovar esta condição através da dispensa de registro com a publicação no DOU;

**5.5** No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor

deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;

**5.6** A Contratada deverá fornecer os materiais com garantia/validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega;

**5.8** A Contratada deverá fornecer catálogo, folder e/ou amostras de instrumentais como meio de verificação e comprovação das especificações solicitadas na descrição do itens em anexo.

## 6. DOS RECURSOS



- Os recursos a serem utilizados para aquisições que irão atender aos CEOs são oriundos do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços, firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, além de Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, além da Certidão de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, devidamente certificadas/atestadas pelo setor responsável pelo recebimento;

**7.2** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a FUNESA.

## 8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

**8.1** A entrega dos produtos deverá ser acompanhada por um servidor da FUNESA, que deverá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução, dando ciência, sempre que necessário, à contratada e atestará as Notas Fiscais recebidas. Antes do atesto da nota, o material deverá ser conferido dentro das suas especificações técnicas pela referência técnica da coordenação dos Centros de Especialidades Odontológicas da FUNESA;

**8.2** O endereço para entrega é o almoxarifado da FUNESA na, Rua São Cristóvão, nº 1524 – Bairro Getúlio Vargas – CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento: de Segunda-feira a Sexta-feira, exceto nos feriados e em pontos facultativos, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, telefone para contato: (79) 3179-7372, nas quantidades e prazos estabelecidos;

**8.3** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive prazos de validade, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores);



**8.4** O prazo de entrega dos materiais descritos no anexo I deste projeto é de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da retirada da Ordem de Fornecimento;

## **9. DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com o descritivo no anexo I deste Instrumento, ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

Aracaju, 14 de Novembro de 2019

**Erik Vinicius Barros Guedes**  
*Coordenador dos Centros de Especialidades Odontológicos*



## DESCRÍÇÕES E QUANTIDADES

Item	Nome Básico	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	<b>ABRIDOR DE BOCA ADULTO</b>	Abridor de boca adulto, confeccionado em silicone industrial atóxico, com ranhuras e passível de ser autoclavada, no formato trapezoidal. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	Peça	10
2.	<b>ABRIDOR DE BOCA INFANTIL</b>	Abridor de boca infantil confeccionado em silicone industrial atóxico, com ranhuras e passível de ser autoclavada, no formato trapezoidal. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
3.	<b>AFASTADOR DE FARABEUF</b>	Afastador de Farabeuf, para cirurgia bucomaxilofacial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, tamanho/capacidade: 7mm x10cm, bordas arredondadas, kit com 2 unidades, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10
4.	<b>AFASTADOR DE LÁBIOS EXPANDEX ADULTO</b>	Afastador de lábios expandex adulto, indicado para afastar a mucosa labial e bochechas na colagem de braquetes, profilaxia e fotografia de dentes anteriores. Fabricado em Policarbonato, embalagem com 2 unidades, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10
5.	<b>AFASTADOR DE LÁBIOS EXPANDEX INFANTIL</b>	Afastador de lábios expandex infantil, indicado para afastar a mucosa labial e bochechas na colagem de braquetes, profilaxia e fotografia de dentes anteriores. Fabricado em Policarbonato, embalagem com 2 unidades, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10
6.	<b>AFASTADOR DE LÁBIOS LATERAL ADULTO</b>	Afastador de lábios lateral adulto, indicado para afastar a mucosa labial e bochechas para fotografia oral e oclusal. Fabricado Policarbonato, kit com 2 unidades, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10
7.	<b>AFASTADOR DE LÁBIOS LATERAL INFANTIL</b>	Afastador de lábios lateral infantil, indicado para afastar a mucosa labial e bochechas para fotografia oral e oclusal. Fabricado Policarbonato, kit com 2 unidades, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10
8.	<b>AFASTADOR DE LÍNGUA DE BRUENINGS</b>	Afastador de língua de Bruenings, para cirurgia bucomaxilofacial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, bordas arredondadas, comprimento 19cm, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
9.	<b>AFASTADOR DE MINNESOTA</b>	Afastador de Minnesota, para cirurgia bucomaxilofacial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, bordas arredondadas passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
10.	<b>AGULHA PARA</b>	Agulha para irrigação 40x10mm para ser acoplada	Peça	10



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



	<b>ASPIRAÇÃO 40X10MM</b>	em intermediário metálico, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
11.	<b>AGULHA PARA ASPIRAÇÃO 40X20MM</b>	Agulha para irrigação 40x20mm para ser acoplada em intermediário metálico, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa e ou Certificado de Isenção.	Peça	50
12.	<b>AGULHA PARA ASPIRAÇÃO 40X6MM</b>	Agulha para irrigação 40x6mm para ser acoplada em intermediário metálico, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
13.	<b>AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 20X0,55</b>	Agulhas hipodérmicas calibre 20x0,55, de uso único, estéreis, atóxicas. Embalada em invólucro apropriado, individual, estéril. Caixa com 100 unidades. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	10
14.	<b>ALAVANCA APEXO – KIT</b>	Kit de Alavanca Apexo, com 3 unidades, 301, 302 e 303 confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químico. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	50
15.	<b>ALAVANCA POTT DIREITA</b>	Alavanca Pott Direita, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
16.	<b>ALAVANCA POTT ESQUERDA</b>	Alavanca Pott Esquerda, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
17.	<b>ALAVANCA SELDIN CURVA Nº 1R</b>	Alavanca Seldin curva direita nº 1R, adulto, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
18.	<b>ALAVANCA SELDIN CURVA Nº1L</b>	Alavanca Seldin curva esquerda nº 1L, adulto, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
19.	<b>ALAVANCA SELDIN RETA Nº2</b>	Alavanca Seldin reta nº2, adulto, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
20.	<b>ALICATE PARA CORTAR FIO BIARTICULADO</b>	Alicate para cortar fio biarticulado, para cirurgia bucomaxilofacial, usado para cortar fio, com ponta de véspera, comprimento total de 18 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização	Peça	10



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



		em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
21.	<b>ALICATE PARA CORTAR FIO GROSSO</b>	Alicate para cortar fio grosso, uso odontológico, usado para cortar fio, com ponta de vídia, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
22.	<b>ALVEOLÓTOMO LUER CURVO</b>	Alveolito Luer curvo, para cirurgia bucomaxilofacial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
23.	<b>ALVEOLÓTOMO LUER RETO</b>	Alveolito Luer reto, para cirurgia bucomaxilofacial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
24.	<b>APLICADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b>	Aplicador de hidróxido de cálcio confeccionado em aço inoxidável AISI 420, com corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas especialmente projetadas para aplicação de medicamento, passível de esterilização em meios físico-químicos, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
25.	<b>ARCO DE OSTBY</b>	Arco de Ostby para retenção de lençol de borracha, confeccionado em plástico ou acrílico polido e livre de rebarbas, de forma circular com 10(dez) pontas, lavável e resistente à esterilização por calor úmido ou químico. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
26.	<b>BANDEJA 22X12X1,5CM</b>	Bandeja inoxidável odontológica 22x12x1,5cm, em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polimento espelhado. Passível esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
27.	<b>BANDEJA 22X9X1,5CM</b>	Bandeja inoxidável odontológica 22x9x1,5cm, em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polimento espelhado. Passível esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
28.	<b>BROCA CARBIDE PARA PEÇA RETA N°702</b>	Broca carbide para peça reta nº702. Constituída de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Possuem função de corte. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
29.	<b>BROCA CIRÚRGICA 701</b>	Broca cirúrgica 701 para alta rotação com haste longa (25mm), utilizadas em cirurgia, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	80
30.	<b>BROCA CIRÚRGICA 702</b>	Broca cirúrgica 702, para alta rotação haste longa (25mm), utilizadas em cirurgia, passível de	Peça	100



		esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
31.	<b>BROCA CIRÚRGICA 703</b>	Broca cirúrgica 703, para alta rotação haste longa (25mm), utilizadas em cirurgia, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	80
32.	<b>BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N° 6 HL</b>	Broca cirúrgica esférica nº06, haste longa, para alta rotação, utilizadas em cirurgia, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	80
33.	<b>BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N° 8 HL</b>	Broca cirúrgica esférica nº08, haste longa, para alta rotação, utilizadas em cirurgia, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	80
34.	<b>BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 23MM</b>	Broca cirúrgica Zecrya 23mm, para uso em caneta odontológica de alta rotação, utilizada em cirurgia, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11mm e comprimento de 23mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
35.	<b>BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 28MM</b>	Broca cirúrgica Zecrya 28 mm, para uso em caneta odontológica de alta rotação, utilizada em cirurgia, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	100
36.	<b>BROCA DE AÇO ESFÉRICA N° 01 PARA CONTRA-ÂNGULO</b>	Broca de aço esférica nº 01 para baixa rotação (contra-ângulo), passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
37.	<b>BROCA DE AÇO ESFÉRICA N° 02 PARA CONTRA-ÂNGULO</b>	Broca de aço esférica nº 02 para baixa rotação (contra-ângulo), passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
38.	<b>BROCA DE AÇO ESFÉRICA N° 03 PARA CONTRA-ÂNGULO</b>	Broca de aço esférica nº 03 para baixa rotação (contra-ângulo), passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
39.	<b>BROCA DE AÇO ESFÉRICA N° 04 DE BAIXA ROTAÇÃO</b>	Broca de aço esférica nº 04 para baixa rotação (contra-ângulo), passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



40.	<b>BROCA DE AÇO ESFÉRICA N° 6 DE BAIXA ROTAÇÃO</b>	Broca esférica nº 06 para baixa rotação (contra-ângulo), em aço carbono, autoclavável. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
41.	<b>BROCA DE AÇO INOX CILINDRICA N°04</b>	Broca de Aço Inox cilíndrica nº04, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
42.	<b>BROCA GATES 28MM N°1</b>	Broca Gates 28 mm nº1 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	70
43.	<b>BROCA GATES 28MM N°2</b>	Broca Gates 28 mm nº2 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	70
44.	<b>BROCA GATES 28MM N°3</b>	Broca Gates 28 mm nº3 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	40
45.	<b>BROCA GATES 28MM N°4</b>	Broca Gates 28 mm nº4 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
46.	<b>BROCA GATES 32MM N°1</b>	Broca Gates 32 mm nº1 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	70
47.	<b>BROCA GATES 32MM N°2</b>	Broca Gates 32 mm nº2 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	70
48.	<b>BROCA GATES 32MM N°3</b>	Broca Gates 32 mm nº3 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de	Caixa	30



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



		Isenção.		
49.	<b>BROCA GATES 32MM Nº4</b>	Broca Gates 32 mm nº4 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
50.	<b>BROCA GATES 32MM Nº5</b>	Broca Gates 32 mm nº5 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
51.	<b>BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1095</b>	Broca diamantada cilíndrica nº1095, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
52.	<b>BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1031</b>	Broca diamantada cone invertido nº1031, em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
53.	<b>BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1032</b>	Broca diamantada cone invertido nº1032, em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
54.	<b>BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1033</b>	Broca diamantada cone invertido nº1033, em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
55.	<b>BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1034</b>	Broca diamantada cone invertido nº1034, em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
56.	<b>BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1035</b>	Broca diamantada cone invertido nº1035, em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal,	Peça	30



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



		autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
57.	<b>BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 2083</b>	Broca diamantada cônica nº2083, com ponta inativa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
58.	<b>BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3082</b>	Broca diamantada cônica nº3082, com ponta inativa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
59.	<b>BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1011 HL</b>	Broca diamantada esférica nº1011 haste longa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	40
60.	<b>BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012</b>	Broca diamantada esférica nº1012 pequena, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	40
61.	<b>BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012 HL</b>	Broca diamantada esférica nº1012 haste longa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
62.	<b>BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1013</b>	Broca diamantada esférica nº1013 pequena, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	40
63.	<b>BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1014</b>	Broca diamantada esférica nº1014 pequena, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	60
64.	<b>BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1014 HL</b>	Broca diamantada esférica nº1014 haste longa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável,	Peça	100



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



		embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
65.	<b>BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016 HL</b>	Broca diamantada esférica nº1016 haste longa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	100
66.	<b>BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016</b>	Broca diamantada esférica nº1016, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	60
67.	<b>BROCA DIAMANTADA Nº3070</b>	Broca diamantada nº3070. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios fisico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
68.	<b>BROCA DIAMANTADA Nº3118</b>	Broca diamantada nº3118. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios fisico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
69.	<b>BROCA DIAMANTADA Nº3203</b>	Broca diamantada nº3203. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios fisico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
70.	<b>BROCA DIAMANTADA Nº3216</b>	Broca diamantada nº3216. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios fisico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
71.	<b>BROCA DIAMANTADA Nº4137</b>	Broca diamantada nº4137. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios fisico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
72.	<b>BROCA DIAMANTADA Nº4138</b>	Broca diamantada nº4138. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	Peça	30



		Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
73.	<b>BROCA ENDO-Z DE 21 MM</b>	Broca Endo Z, troncocônica, de 21mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
74.	<b>BROCA ENDO-Z DE 25 MM</b>	Broca Endo-Z, troncocônica, de 25mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	100
75.	<b>BROCA ENDO-Z DE 28 MM</b>	Broca Endo-Z, troncocônica, de 28mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	100
76.	<b>BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4</b>	Broca esférica carbide para peça reta nº4. As brocas carbide são constituídas de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Possuem função de corte. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
77.	<b>BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº6</b>	Broca esférica carbide para peça reta Nº6. As brocas carbide são constituídas de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Possuem função de corte. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
78.	<b>BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº8</b>	Broca esférica carbide para peça reta Nº8. As brocas carbide são constituídas de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Possuem função de corte. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
79.	<b>BROCA LENTULO 21 MM</b>	Broca Lentulo de 21 mm, brocas em conformação de mola espiral em rosca inversa, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, kit com 04 unidades (numeração de 1 à 4), rotulada de acordo com a legislação em vigor. Apresentar registro do produto	Kit	30



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



		na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
80.	<b>BROCA LENTULO 25 MM</b>	Broca Lentulo de 25 mm, brocas em conformação de mola espiral em rosca inversa, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, kit com 04 unidades (numeração de 1 à 4), rotulada de acordo com a legislação em vigor. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	30
81.	<b>BROCA LONG NECK (LN)</b>	Broca Long Neck (LN), em aço carbono com 28mm de comprimento, indicada como auxiliar na remoção de retentores intrarradiculares e instrumentos fraturados do interior dos canais, dotada de uma esfera na extremidade com 0,10mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
82.	<b>BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA (SÉRIE DOURADA)</b>	Broca para polimento de resina (Série Dourada). Composta de 7 (sete) pontas diamantadas de granulometria ultrafina (30 micrômetros), numeração: 1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168F e 2195F, destina-se ao acabamento delicado superficial e marginal de restaurações estéticas. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada e acondicionada em caixa. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	70
83.	<b>BRUNIDOR Nº29</b>	Brunidor nº29 simples, de 13cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarba e polido. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
84.	<b>BRUNIDOR Nº33</b>	Brunidor nº33 simples, de 13cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarba e polido. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
85.	<b>CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05</b>	Cabo para espelho bucal nº 05, suporte em aço inoxidável AISI 420, isento de rebarbas ou sinais de oxidação e ser perfeitamente adaptável ao espelho nº 5. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	150
86.	<b>CABO PARA BISTURI Nº 03</b>	Cabo de bisturi nº 03 para lâmina descartável 10 / 11 / 12 / 15 e 15C. Confeccionado em aço inox cirúrgico de primeira qualidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
87.	<b>CALCADOR DE PAIVA (KIT)</b>	Calcedor de PAIVA, números 1, 2, 3 e 4 são utilizados na condensação vertical da obturação endodôntica. Também são usados, aquecidos por chama de lamparina à álcool, para a remoção de excessos de obturação endodôntica dos canais radiculares. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	30
88.	<b>CALCADOR</b>	Calcedor Hollemback Nº1 para amálgama.	Peça	20



	<b>HOLLEMBACK Nº1</b>	Produzido em aço inoxidável AISI 420. Tamanho 16cm. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
89.	<b>CALCADOR HOLLEMBACK Nº2</b>	Calcador Hollemback Nº2 para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho 16cm. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
90.	<b>CALCADOR HOLLEMBACK Nº3</b>	Calcador Hollemback Nº3 para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho 16cm. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
91.	<b>CALCADOR WARD Nº1</b>	Calcador Ward Nº1 para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho 16cm. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
92.	<b>CALCADOR WARD Nº2</b>	Calcador Ward Nº2 para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho 16cm. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
93.	<b>CALCADOR WARD Nº3</b>	Calcador Ward Nº3 para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho 16cm. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
94.	<b>LUVA PARA CARPULE</b>	Luva para carpule, produzida para camuflar a seringa carpule, produzida em elastômero, formato lúdico para reduzir a ansiedade dos usuários, esterelizável. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
95.	<b>CINZEL DE FEDY Nº01</b>	Cinzel de Fedy nº01, usado em periodontia na remoção de osso, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
96.	<b>CINZEL DE FEDY Nº02</b>	Cinzel de Fedy nº02, usado em periodontia na remoção de osso, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
97.	<b>CINZEL DE FEDY Nº03</b>	Cinzel de Fedy nº03, usado em periodontia na remoção de osso, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
98.	<b>CINZEL DE OSCHENBEIN Nº01</b>	Cinzel de Ochsenbein nº01, usado em periodontia, tamanho 16cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



99.	<b>CINZEL DE OSCHENBEIN Nº02</b>	Cinzel de Ochsenbein nº02, usado em periodontia, tamanho 16cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
100.	<b>CINZEL RETO DE WEDELSTAEDT Nº5/6</b>	Cinzel reto de Wedelstaedt nº5/6, usado em periodontia, tamanho 17cm. confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
101.	<b>COLHER DE DENTINA Nº05</b>	Colher de Dentina nº05, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
102.	<b>COLHER DE DENTINA Nº11</b>	Colher de Dentina nº11, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
103.	<b>COLHER DE DENTINA Nº14</b>	Colher de Dentina nº14, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
104.	<b>CUBA REDONDA 8 CM</b>	Cuba redonda pequena de 8 x 4cm, confeccionada em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
105.	<b>CURETA DE LUCAS Nº 84/85</b>	Cureta de Lucas nº84/85, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
106.	<b>CURETA DE LUCAS Nº 86/87</b>	Cureta de Lucas nº86/87, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
107.	<b>CURETA MACCALL Nº17/18 ARREDONDADA</b>	Cureta McCall nº17-18, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
108.	<b>CURETA GOLDMAN FOX Nº 4</b>	Cureta Goldman Fox nº 4, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
109.	<b>CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 01/02</b>	Cureta Gracey After-Five nº 01/02, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20



110.	<b>CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 03/04</b>	Cureta Gracey After-Five nº 03/04, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
111.	<b>CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 07/08</b>	Cureta Gracey After-Five nº 07/08, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
112.	<b>CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 11/12</b>	Cureta Gracey After-Five nº 11/12, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
113.	<b>CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 13/14</b>	Cureta Gracey After-Five nº 13/14, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
114.	<b>CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 01/02</b>	Cureta Gracey Mini-Five nº 01/02, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa que a Gracey Padrão e lâmina 10% mais fina para facilitar a inserção e reduzir a distenção tecidual balado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
115.	<b>CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 03/04</b>	Cureta Gracey Mini-Five nº 03/04, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa que a Gracey Padrão e lâmina 10% mais fina para facilitar a inserção e reduzir a distenção tecidual balado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
116.	<b>CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 11/12</b>	Cureta Gracey Mini-Five nº 11/12, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa que a Gracey Padrão e lâmina 10% mais fina para facilitar a inserção e reduzir a distenção tecidual balado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
117.	<b>CURETA GRACEY</b>	Cureta Gracey Mini-Five nº 13/14, peso entre 18 e	Peça	30



	<b>MINI-FIVE Nº 13/14</b>	20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa que a Gracey Padrão e lâmina 10% mais fina para facilitar a inserção e reduzir a distenção tecidual balado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
118.	<b>CURETA MINI-FIVE Nº 07/08</b>	Cureta Gracey Mini-Five nº 07/08, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa que a Gracey Padrão e lâmina 10% mais fina para facilitar a inserção e reduzir a distenção tecidual balado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
119.	<b>DESCOLADOR MOLT Nº 2-4</b>	Descolador de Molt nº 2-4 ("bolinha"), para cirurgia buco-maxilo-facial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
120.	<b>DESCOLADOR MOLT Nº9</b>	Descolador de Molt nº 9, para cirurgia buco-maxilo-facial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
121.	<b>DISPENSADOR DE LIMAS (TAMBOREL)</b>	Tamborel para apoio de limas endodônticas. Produzido em polímero de alta performance (silicone), leve e resistente ao contato com substâncias químicas, esterilizável em estufa ou autoclave, garantia de biossegurança, reposição (refil) dos apoios. Diminui o risco de infecção cruzada. Apresentação 01 tamborel e 30 refis. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
122.	<b>ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº3S</b>	Esculpidor de hollemback, nº3S, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
123.	<b>ESCULPIDOR LECRON</b>	Esculpidor Lecron com cabo ranhurado, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
124.	<b>ESCULPIDOR PKT</b>	Esculpidor PKT kit com 5 cabos ocos composto pelos nº 01, 02, 03, 04 e 05. Embalagem individual.	Kit	20
125.	<b>ESPAÇADORES DIGITAIS DE 21 MM (KIT)</b>	Espaçadores digitais de 21 mm. Jogo de espaçadores digitais em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa rotulada de acordo com a legislação em vigor, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Kit com 4 unidades (A,B,C,D). Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	70



126.	<b>ESPAÇADORES DIGITAIS DE 25 MM (KIT)</b>	Espaçadores digitais de 25 mm. Jogo de espaçadores digitais em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa rotulada de acordo com a legislação em vigor, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Kit com 4 unidades (A,B,C,D). Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	70
127.	<b>ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24</b>	Espátula de manipulação nº 24, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
128.	<b>ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36</b>	Espátula de manipulação nº 36, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
129.	<b>ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO Nº72</b>	Espátula dupla para cimento nº72, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	Peça	30
130.	<b>ESPÁTULA PARA CERA Nº 31</b>	Espátula para cera nº31, instrumental auxiliar em procedimentos de prótese dentária. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	Peça	30
131.	<b>ESPÁTULA PARA CERA Nº 07</b>	Espátula para cera nº7, instrumental auxiliar em procedimentos de prótese dentária. Confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	Peça	30
132.	<b>ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº1</b>	Espátula para inserção de resina nº1, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	100
133.	<b>ESPELHO BUCAL Nº5</b>	Espelho bucal plano nº5, sem aumento, sem cabo, com suporte em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação e ser adaptável em cabos de modelo universal. Deverá ser resistente à esterilização em meios físico-químicos, sem perder o poder de reflexão, nem apresentar embaçamento; boa	Peça	700



		visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, luminosidade total e sem manchas de quaisquer espécies. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
134.	<b>FOICE DE MACCALL Nº11/12</b>	Foice McCall nº11-12, instrumento cirúrgico não articulado cortante, produzido em aço inoxidável. Apresenta um lâmina curta ou reta que tem um seção transversal triangular e dois bordos cortantes. Atua em 90º com a superfície dental. Peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
135.	<b>FOICE MORSE Nº0- 00</b>	Foice Morse nº0-00, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
136.	<b>FÓRCEPS N º01 ADULTO</b>	Fórceps nº 01 adulto, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
137.	<b>FÓRCEPS N º01 INFANTIL</b>	Fórceps nº 01 infantil, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
138.	<b>FÓRCEPS N º150</b>	Fórceps nº 150, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
139.	<b>FÓRCEPS N º151</b>	Fórceps nº 151, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
140.	<b>FORCEPS N º16 ADULTO</b>	Fórceps nº16 adulto, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
141.	<b>FORCEPS N º16 INFANTIL</b>	Fórceps nº16 infantil, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para	Peça	10



		apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
142.	<b>FÓRCEPS N°17</b>	Fórceps nº 17, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
143.	<b>FORCEPS N°18L ADULTO</b>	Fórceps nº18L adulto, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
144.	<b>FORCEPS N°18L INFANTIL</b>	Fórceps nº18L infantil, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
145.	<b>FORCEPS N°18R ADULTO</b>	Fórceps nº18R adulto, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
146.	<b>FORCEPS N°18R INFANTIL</b>	Fórceps nº18R infantil, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
147.	<b>FÓRCEPS N°69</b>	Fórceps nº69, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
148.	<b>FÓRCEPS N°65</b>	Fórceps nº 65, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
149.	<b>GENGIVÓTOMO DE KIRKLAND N°15/16</b>	Gengivótomo de Kirkland nº 15/16, instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumento de corte, que atua por pressão, utilizado para a união dos pontos sangrantes na marcação da profundidade de bolsas na técnica de gengivetctomia (incisão primária). Pode ser utilizado	Peça	20



		em outras técnicas de cirurgia. Possui dois lados cortantes e suas lâminas tem um formato que lembra um machado com uma das bordas arredondadas. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
150.	<b>GENGIVÓTOMO DE ORBAN 1/2</b>	Gengivótomo de Orban 1/2, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
151.	<b>GRAMPO Nº 14</b>	Grampo nº14 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
152.	<b>GRAMPO Nº 14 A</b>	Grampo nº14A para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
153.	<b>GRAMPO Nº 201</b>	Grampo nº201 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
154.	<b>GRAMPO Nº 202</b>	Grampo nº202 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
155.	<b>GRAMPO Nº 203</b>	Grampo nº203 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
156.	<b>GRAMPO Nº 204</b>	Grampo nº204 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
157.	<b>GRAMPO Nº 206</b>	Grampo nº206 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
158.	<b>GRAMPO Nº 209</b>	Grampo nº209 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou	Peça	30



		Certificado de Isenção.		
159.	<b>GRAMPO Nº 210</b>	Grampo nº210 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
160.	<b>GRAMPO Nº 211</b>	Grampo nº211 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
161.	<b>GRAMPO Nº 212</b>	Grampo nº212 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
162.	<b>GRAMPO Nº 26</b>	Grampo Nº26 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
163.	<b>GRAMPO Nº W8A</b>	Grampo nºW8A para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
164.	<b>GRAMPO Nº13A</b>	Grampo Nº13A para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
165.	<b>GRAMPO Nº200</b>	Grampo nº200 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
166.	<b>GRAMPO Nº205</b>	Grampo nº205 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
167.	<b>INTERMEDIÁRIO METÁLICO - CÂNULA DE ASPIRAÇÃO</b>	Intermediário metálico, cânula para aspiração, que apresenta em uma das extremidades adaptável ao sugador e a outra a uma agulha Luer Lock, para que se possa realizar a aspiração de canais radiculares. Confeccionado em aço inoxidável, conforme as normas para especificação técnica. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
168.	<b>KIT DE POLIMENTO</b>	Kit com 3 pontas no formato taça (Marrom Grosso),	KIT	30



	<b>PARA AMÁLGAMA</b>	Verde Regular e Azul Fino) e 3 pontas no formato Chama (Marrom Grosso, Verde Regular e Azul Fino). Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para amálgama, contendo 6 peças. Indicada para acabamento e polimento.		
169.	<b>LÂMPARINA A ÁLCOOL</b>	Lamparina inox à álcool, para uso odontológico com capacidade de 60ml e tampa. Embalada individualmente, trazendo no corpo do produto a marca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
170.	<b>LIMA FLEXOFILE 21 MM – 1º SÉRIE</b>	Lima Flexofile 21 mm, 1ª série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal triangular, angulação do corte 45°, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
171.	<b>LIMA FLEXOFILE 25 MM – 1º SÉRIE</b>	Lima Flexofile 25 mm (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal triangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
172.	<b>LIMA FLEXOFILE 31 MM – 1º SÉRIE</b>	Lima Flexofile 31 mm, 1ª série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal triangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	20
173.	<b>LIMA HEDSTROEM 21 MM - 1ª SÉRIE</b>	Lima Hedstroem 21 mm, 1ª Série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	20
174.	<b>LIMA HEDSTROEM 21 MM - 2ª SÉRIE</b>	Lima Hedstroem 21 mm, 2ª Série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	20
175.	<b>LIMA HEDSTROEM 25 MM - 1ª SÉRIE</b>	Lima Hedstroem 25 mm, 1ª Série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	20
176.	<b>LIMA HEDSTROEM 25 MM - 2ª SÉRIE</b>	Lima Hedstroem 25 mm, 2ª Série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, angulação do corte 60°, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	20
177.	<b>LIMA K-FILE 21 MM - Nº 06</b>	Lima K-File 21 mm, nº06, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	70
178.	<b>LIMA K-FILE 21 MM - Nº 08</b>	Lima K-File 21 mm, nº08, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo	Caixa	70



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



		anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
179.	<b>LIMA K-FILE 21 MM</b> - Nº 10	Lima K-File 21 mm, nº10, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
180.	<b>LIMA K-FILE 21 MM</b> - Nº 15	Lima K-File 21 mm, nº15, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	Caixa	150
181.	<b>LIMA K-FILE 21 MM</b> , 1ª SÉRIE	Lima K-File 21 mm, 1º série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
182.	<b>LIMA K-FILE 21 MM</b> , 2ª SÉRIE	Lima K-File 21 mm, 2º série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
183.	<b>LIMA K-FILE 21 MM</b> , 3ª SÉRIE	Lima K-File 21 mm, 3º série (90-140), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
184.	<b>LIMA K-FILE 25 MM</b> - Nº 06	Lima K-File 25 mm, nº06, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
185.	<b>LIMA K-FILE 25 MM</b> - Nº 08	Lima K-File 25 mm, nº08, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
186.	<b>LIMA K-FILE 25 MM</b> - Nº 10	Lima K-File 25 mm, nº10, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
187.	<b>LIMA K-FILE 25 MM</b> - Nº 15	Lima K-File 25 mm, nº15, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	150
188.	<b>LIMA K-FILE 25 MM</b> , 1ª SÉRIE	Lima K-File 25mm, 1º série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo	Caixa	50



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



		anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
189.	<b>LIMA K-FILE 25 MM, 2ª SÉRIE</b>	Lima K-File 25mm, 2º série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
190.	<b>LIMA K-FILE 25 MM, 3ª SÉRIE</b>	Lima K-File 25mm, 3º série (90-140), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	20
191.	<b>LIMA K-FILE 31 MM, 1ª SÉRIE</b>	Lima K-File 31mm, 1º série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	20
192.	<b>LIMA K-FILE 31 MM, 2ª SÉRIE</b>	Lima K-File 31mm, 2º série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	20
193.	<b>LIMA K-FILE 31 MM, 3ª SÉRIE</b>	Lima K-File 31mm, 3º série (90-140), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	20
194.	<b>LIMA PARA OSSO Nº11</b>	Lima para Osso nº11, para cirurgia buco-maxilofacial, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
195.	<b>LIMA PARA OSSO Nº12</b>	Lima para Osso nº12, para cirurgia buco-maxilofacial, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
196.	<b>LIMA PARA OSSO SCHULGER 9/10</b>	Lima para osso Shulger 9/10, usada em periodontia na remoção de osso em áreas interdentais evitando lesionar as raízes do dente, 17cm de comprimento, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
197.	<b>LIMA PARA OSSO SCHULGER 9/10 PHD</b>	Lima para osso Shulger 9/10 PHD, usada em periodontia na remoção de osso em áreas interdentais evitando lesionar as raízes do dente, 17cm de	Peça	20



		comprimento, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
198.	<b>LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 06</b>	Lima tipo C Pilot 21 mm nº06, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante, conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
199.	<b>LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 08</b>	Lima tipo C Pilot 21 mm nº08, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
200.	<b>LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 10</b>	Lima tipo C Pilot 21 mm nº10, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
201.	<b>LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 15</b>	Lima tipo C Pilot 21 mm nº15, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	Caixa	50
202.	<b>LIMA TIPO C PILOT 25MM- Nº 06</b>	Lima tipo C Pilot 25 mm nº06, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
203.	<b>LIMA TIPO C PILOT 25MM- Nº 08</b>	Lima tipo C Pilot 25 mm nº08, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5	Caixa	50



		intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
204.	<b>LIMA TIPO C PILOT 25MM- Nº 10</b>	Lima tipo C Pilot 25 mm nº15, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
205.	<b>LIMA TIPO C PILOT 25MM- Nº 15</b>	Lima tipo C Pilot 25 mm nº10, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
206.	<b>MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO</b>	Mandril para contra-ângulo, em aço inoxidável, para adaptação de discos de lixa, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
207.	<b>MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO</b>	Mandril para peça de mão em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
208.	<b>MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO</b>	Mangueira (tubo) de silicone para cânula de aspiração, autoclavável, não estéril, 1 metro de comprimento, compatível com cânula de Frazier. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
209.	<b>MARTELO DE MEAD</b>	Martelo de Mead, para cirurgia odontológica, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, com cabeça dupla em nylon. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
210.	<b>PERFURADOR DE AINSWORTH</b>	Perfurador de Ainsworth, alicate perfurador de lençol de borracha, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	35
211.	<b>PINÇA ADSON DENTE DE RATO CURVA</b>	Pinça Adson Dente de rato curva 14cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	15



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



212.	<b>PINÇA ALLIS</b>	Pinça Allis, para cirurgia buco-maxilo-facial, comprimento 15cm, confeccionada em aço inoxidável, AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	15
213.	<b>PINÇA CLÍNICA Nº 5</b>	Pinça Clínica nº5, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	100
214.	<b>PINÇA COLLIN OVAL</b>	Pinça Collin oval, para cirurgia buco-maxilo-facial, comprimento 19cm, confeccionada em aço inoxidável, AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	15
215.	<b>PINÇA DIETRICH</b>	Pinça Dietrich, para cirurgia buco-maxilo-facial, com forma reta, comprimento de 16 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
216.	<b>PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA</b>	Pinça Hemostática Halstead-mosquito curva, para cirurgia buco-maxilo-facial, comprimento 12 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
217.	<b>PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA</b>	Pinça Hemostática Halstead-mosquito reta, para cirurgia buco-maxilo-facial, comprimento 12 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
218.	<b>PINÇA MILLER</b>	Pinça Miller para papel de articulação, utilizada para verificar a oclusão, tamanho de 15,5 cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
219.	<b>PINÇA PORTA GRAMPO TIPO PALMER</b>	Pinça porta grampo tipo Palmer, utilizada em endodontia. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
220.	<b>PLACA DE VIDRO DE 10MM</b>	Placa de vidro de 10mm com uma das superfícies despolida para manipulação de cimentos endodônticos, bordas regulares, sem lascas, fraturas ou emendas, medindo aproximadamente 15cm x 8cm e 10mm de espessura. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
221.	<b>POLIDOR SILICONIZADO PARA COMPÓSITOS</b>	Polidor siliconizado para compósitos, sortidos. Pontas em silicone voltadas para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas,	Kit	30



		ionômero de vidro e amálgamas com hastas fabricadas em aço inoxidável e autoclavável. Kit com 8 peças. Validade de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
222.	<b>PONTA DE ASPIRAÇÃO DE FRAZIER</b>	Ponta ou cânula de aspiração de Frazier, para cirurgia buco-maxilo-facial, com mandril interno removível para desentupimento rápido, diâmetro de 4 mm externo e 3 mm interno, comprimento de 22 cm e angulado em 45°, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
223.	<b>PONTA PARA POLIMENTO DE GRANULAÇÃO GROSSA</b>	Ponta para polimento de granulação grossa para peça de mão (pontas de borrachas abrasivas para polimento de resina acrílica). São pontas utilizadas para redução da aspereza, estrias e riscos produzidos pelos instrumentos de contorno e acabamento. Possuem várias partículas abrasivas coladas e dispostas aleatoriamente sobre a superfície da broca. Forma de pera com granulação grossa (cor cinza). Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
224.	<b>PONTA PARA POLIMENTO GRANULAÇÃO FINA</b>	Ponta para polimento de granulação fina para peça de mão (ponta de borracha abrasiva para polimento de resina acrílica). São pontas utilizadas para redução da aspereza, estrias e riscos produzidos pelos instrumentos de contorno e acabamento. Possuem várias partículas abrasivas coladas e dispostas aleatoriamente sobre a superfície da broca. Forma de pera com granulação fina (cor amarela). Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
225.	<b>PONTA PARA POLIMENTO GRANULAÇÃO INTERMEDIÁRIA</b>	Ponta para polimento de granulação intermediária para peça de mão (pontas de borrachas abrasivas para polimento de resina acrílica). São pontas utilizadas para redução da aspereza, estrias e riscos produzidos pelos instrumentos de contorno e acabamento. Possuem várias partículas abrasivas coladas e dispostas aleatoriamente sobre a superfície da broca. Forma de pera com granulação intermediária (cor verde). Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
226.	<b>POR TA AGULHA CASTROVIEJO</b>	Porta agulha Castroviejo, comprimento entre 14 e 15cm, ponta de vídia, utilizada para suturar o retalho na posição em casos de técnicas delicadas e precisas, que necessitem de liberação fácil e rápida, e apreensão da sutura. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
227.	<b>POR TA AGULHA PARA FIO DE AÇO</b>	Porta agulha para fio de aço, com vídea e comprimento 16cm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do Produto na Anvisa e ou Certificado de Isenção.	Peça	10



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



228.	<b>POR TA AGULHA RETO MAYO HEGAR</b>	Porta agulha reto Mayo Hegar, com comprimento de 17cm, com videa, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
229.	<b>POR TA ALGODÃO</b>	Porta algodão de uso odontológico, em aço inoxidável, 8x8cm, com mola, autoclavável. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
230.	<b>POR TA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO CURVO</b>	Porta amalgama em plástico, com ponta curva, instrumental utilizado na inserção de liga de amalgama de prata nas restaurações. Passível de esterilização em meios físico-químicos (autoclavável). Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
231.	<b>POR TA MATER T OFFLEMIRE ADULTO</b>	Porta matriz Tofflemire adulto, medindo 6cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
232.	<b>POR TA MATER T OFFLEMIRE INFANTIL</b>	Porta matriz Tofflemire infantil, medindo 5cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
233.	<b>POSI CIONADOR RADI OG RÁFICO ADULTO</b>	Posicionador radiográfico adulto, confeccionado em plástico autoclavável. Kit com 4 posicionadores. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	20
234.	<b>POSI CIONADOR RADI OG RÁFICO INFANTIL</b>	Posicionador radiográfico infantil, confeccionado em plástico autoclavável. Kit com 4 posicionadores. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10
235.	<b>POSI CIONADOR RADI OG RÁFICO PARA ENDODONTIA</b>	Embalagem com 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores do lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito. 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo. 1 pote para esterilização. 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14mm e 16mm. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	Kit	20
236.	<b>POTE DAPPEN DE PLÁSTICO</b>	Pote Dappen de plástico com espessura mínima de 3mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2 cavidades, sendo a maior com capacidade mínima de 5ml, a outra com capacidade mínima de 2ml e altura aproximada de 3cm. Embalados individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
237.	<b>POTE DAPPEN DE VIDRO</b>	Pote Dappen de vidro com espessura mínima de 3 mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2 cavidades,	Peça	70



		sendo a maior com capacidade mínima de 5 ml, a outra com capacidade mínima de 2ml e altura aproximada de 3cm. Embalados individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
238.	<b>PRENDEDOR PARA BABADOR TIPO JACARÉ</b>	Prendedor tipo jacaré para babador odontológico com corrente de elos trançados, medindo entre 45 e 50cm, todo em aço inoxidável, autoclavável. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
239.	<b>RÉGUA FLEXÍVEL ODONTOLÓGICA</b>	Régua flexível odontológica de 15cm, em material plástico. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	15
240.	<b>RÉGUA METÁLICA MILIMETRADA</b>	Régua metálica milimetrada odontológica para endodontia, confeccionada em aço inoxidável, marcações feitas na própria régua (não devem ser pintadas) passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	40
241.	<b>SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA</b>	Seringa carpule com refluxo articulada em aço inox para anestésico acondicionado em tubetes, que permita o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento e carregamento do tubete por posterior. Apresenta um seguro dispositivo refluxo - pino de pressão ao invés de "arpão" ou "rabo de porco", que provocam deformação do pistão de borracha do tubete, causando extravasamento e ou acidentes. Esse dispositivo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo e a formação de hematomas especialmente durante o bloqueio mandibular causados pela lesão dos vasos que acompanham o trajeto dos nervos. As peças deverão ser polidas e brilhantes, portanto deve apresentar tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente para atender as finalidades de uso da mesma; isenta de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
242.	<b>SERINGA ENDODÔNTICA ML</b>	Seringa endodôntica ML – própria para a pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico, tipo CALEN. Seringa para hidróxido de cálcio, metálica, rosqueável, modelo Prof. Dr. Mario Roberto Leonardo. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
243.	<b>SERINGA TIPO CARPULE COM DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO</b>	Seringa tipo carpule em aço inox para anestésico acondicionado em tubete, que permita o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento com dispositivo de aspiração que evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo, com carregamento do tubete por posterior. As peças deverão ser polidas e brilhantes, portanto deve apresentar tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente atender as finalidades de uso da mesma; isenta de buracos ou	Peça	50



		defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
244.	<b>SONDA EXPLORADORA Nº 5</b>	Sonda exploradora dupla nº 5, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	40
245.	<b>SONDA EXPLORADORA RETA Nº 47</b>	Sonda exploradora reta nº 47, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
246.	<b>SONDA MILIMETRADA WILIAMS</b>	Sonda milimetrada dupla pigmentada tipo Williams para periodontia, com marcações precisas feitas a laser e que não desapareçam com a utilização. Apresenta extremidade ativa cilíndrica, compatível com o suco gengival. Confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
247.	<b>SONDA PERIODONTAL DE NABERS</b>	Sonda Periodontal de Nabers utilizada para examinar áreas de furcas em periodontia. Confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
248.	<b>SUGADOR METÁLICO</b>	Sugador metálico, para cirurgia buco-maxilo-facial. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
249.	<b>TAÇA DE BORRACHA</b>	Taça de Borracha para profilaxia, para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	100
250.	<b>TESOURA GOLDMAN FOX CURVA</b>	Tesoura Goldman Fox curta, tamanho entre 12,5 e 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
251.	<b>TESOURA GOLDMAN FOX SERRILHADA CURVA</b>	Tesoura Goldman Fox serrilhada curva, tamanho entre 12,5 e 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
252.	<b>TESOURA GOLDMAN FOX SERRILHADA RETA</b>	Tesoura Goldman Fox serrilhada reta, tamanho entre 12,5 e 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



253.	<b>TESOURA IRIS CURVA</b>	Tesoura Iris curva com 12 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
254.	<b>TESOURA ÍRIS RETA</b>	Tesoura Iris reta com 12 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
255.	<b>BROCA LARGO Nº 01 – 28 MM</b>	Broca largo, ca, comprimento 28mm, modelo nº 01, material aço inoxidável, aplicação preparo canal radicular. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
256.	<b>BROCA LARGO Nº 02 – 28 MM</b>	Broca largo, ca, comprimento 28mm, modelo nº 02, material aço inoxidável, aplicação preparo canal radicular. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30



## Anexo II – Modelo de Proposta

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Licitante: \_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

CEP \_\_\_\_\_.

Telefone: \_\_\_\_\_; FAX: \_\_\_\_\_; E-mail: \_\_\_\_\_

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

LOTE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
					Unitário
01					
02					

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:** A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital, no termo de referência e no Termo de Garantia do produto.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

NOME: XXX

ENDEREÇO: XXX

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta-Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa).



### Anexo III – Ata de Registro de Preços

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (...)/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, (...), CPF nº (...) e por seu Diretor Administrativo Financeiro, (...), CPF nº (...), doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa (...), sediada à (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), Inscrição Estadual n.º (...), neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. (...), RG n.º (...), CPF n.º (...), doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA N° (...)/(...) e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos, diante da necessidade imediata, para atender aos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da FUNESA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ \_\_\_\_\_.

3.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	DESCRÍÇÃO e ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Total



01								
02								

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:**

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

##### **5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:**

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

##### **5.2.3. No caso de contratação:**

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o BENEFICIÁRIO DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto as empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado ao BENEFICIÁRIO DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:**

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.



- 8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**9.1.1.** Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

**9.1.1.1.** Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.2.** Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

**9.1.1.3.** Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

**9.1.1.4.** Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**9.1.1.5.** Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.6.** Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**9.1.2.1.** A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**9.1.3.** Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

**9.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**9.2.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:**

**10.1.** O presente contrato fundamenta-se:

**10.1.1.** Na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

**10.1.2.** Na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

**10.1.3.** No Decreto Estadual n.º 26.533/2009;

**10.1.4.** No Decreto Estadual n.º 24.912/2007;

**10.1.5.** No Decreto n.º 25.728/2008;

**10.1.6.** Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

**10.1.7.** Na Lei Federal n.º 8.078/1990.

**10.2.** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº XXXXXX especialmente:

**10.2.1.** Ao edital do Pregão Eletrônico nº XX/2020;



- 10.2.2.** Ao Parecer PROJU FUNESA nº XX/2020;  
**10.2.3.** À proposta vencedora da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

**12.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA, e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, em XX de XXXX de 2020.

UNIDADE GERENCIADORA

BENEFICIÁRIO DA ATA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



#### Anexo IV - Declaração do Trabalho do Menor

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2020.

nº ..... inscrito no CNPJ  
nº ..... por intermédio de seu representante legal, o  
Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº .....  
e do CPF nº ..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

*Local e data.*

(Representante legal)